

## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-SEINFRA

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/11/2022), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, na sua sede, situada a Av. Edilberto Frota 1821 - Planalto - Crateús/CE, nomeada a referida Comissão de Licitação através da Portaria Nº 006.01.04/2022, de 01 de abril de 2022 do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros: Antonio Fernandes Alves Junior, José Edvaldir Lopes Marques e Antônio Ivan Bezerra Barboza, suplente, portaria Nº 003.19.05/2022, contando ainda com a presença do Engenheiro do Município de Crateús/CE, o Sr. Paulo Bruno Leite Martins Araújo - CREA-CE Nº: 333564, para realizar análise da qualificação técnica sob a Presidência do primeiro, para que fossem analisados os documentos de Habilitação referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DE BETÂNIA, QUEIMADAS, APUÍ E RUAS DO BAIRRO JOSÉ ROSA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMOS DO CONVENIO Nº 265/2022, MAPP Nº 2130 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS. Pontualmente às 14h00min (quatorze horas) do dia supracitado, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão de julgamento. Em seguida, o Senhor Presidente juntamente com os membros da Comissão de licitação e o Engenheiro presente, procederam com análise minuciosa dos Documentos de Habilitação das licitantes:

1. **F J CONSTRUTORA EIRELI -ME**, CNPJ: 11.049.189/0001-23;
2. **R MEIRA ENGENHARIA EIRELI-EPP**, CNPJ: 07.279.114/0001-61;
3. **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA-EPP**, CNPJ: 11.638.690/0001-25;
4. **MHE ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI-ME**, CNPJ: 22.853.324/0001-05;
5. **ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 63.551.378/0001-01;
6. **MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 07.615.710/0001-75;
7. **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES-ME**, CNPJ: 22.575.652/0001-97;
8. **ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP**, CNPJ: 12.044.788/0001-17;
9. **V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA EIRELI-EPP**, CNPJ: 26.749.547/0001-88;
10. **APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 13.766.379/0001- 97;
11. **CONSTRUTORA MORAES LTDA-EPP**, CNPJ: 33.278.617/0001-22;
12. **RCANUTO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ: 41.981.677/0001-35;
13. **MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME**, CNPJ: 31.139.889/0001-16;
14. **G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS-ME**, CNPJ: 19.599.818/0001-09;

Após analisar as documentações, e conforme análise técnica do engenheiro acerca dos documentos de qualificação técnica das empresas participantes do certame a Comissão constatou que as empresas 1. MHE ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI-ME; 2. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; 3. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES-ME; 4. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP; 5. V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA EIRELI-EPP; 6. CONSTRUTORA MORAES LTDA-EPP; 7. RCANUTO ENGENHARIA EIRELI-ME. Atenderam plenamente aos requisitos exigidos no Edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**.

As empresas: 1. F J CONSTRUTORA EIRELI -ME; no item a) Alvenaria de embasamento de pedra argamassada - quantitativo mínimo de 700M<sup>3</sup>, apresentou apenas 39,60m<sup>3</sup>; no item c) Concreto FCK =20MPA, traço 1;2, 7;3 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400l AF\_07/2016 - quantitativo mínimo de 150M<sup>3</sup>, apresentou apenas 73,49m<sup>3</sup>; 2. R MEIRA ENGENHARIA

*Paulo*

*Z*

*R*

EIRELI-EPP; Apresentou DRE e termo de abertura e encerramento registrados no SPED, e balanço patrimonial registrado na JUCEC, bem como no item a) Alvenaria de embasamento de pedra argamassada – quantitativo mínimo de 700M<sup>3</sup>, apresentou apenas 584,50m<sup>3</sup>; 3. CONSTRUTORA ASTRAL LTDA-EPP; no item a) Alvenaria de embasamento de pedra argamassada – quantitativo mínimo de 700M<sup>3</sup>, apresentou apenas 544,31m<sup>3</sup>; 4. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; no item a) Alvenaria de embasamento de pedra argamassada – quantitativo mínimo de 700M<sup>3</sup>, apresentou apenas 73,02m<sup>3</sup>, no item b) Armadura de aço CA 50/60 – quantitativo mínimo de 7.000 kg apresentou apenas 1.455,58kg e no item c) Concreto FCK =20MPA, traço 1;2, 7;3 (cimento/areia média/brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400l AF\_07/2016 – quantitativo mínimo de 150M<sup>3</sup>, apresentou apenas 29,34m<sup>3</sup> 5. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; no item a) Alvenaria de embasamento de pedra argamassada – quantitativo mínimo de 700M<sup>3</sup>, apresentou apenas 549,61; 6. MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME; no item b) Armadura de aço CA 50/60 – quantitativo mínimo de 7.000 kg apresentou apenas 4.910,85kg e no item c) Concreto FCK =20MPA, traço 1;2, 7;3 (cimento/areia média/brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400l AF\_07/2016 – quantitativo mínimo de 150M<sup>3</sup>, apresentou apenas 74,52m<sup>3</sup>. 7. G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS-ME; não apresentou o item 5.4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente inscrito no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas. (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93). Não apresentou o item 5.4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alíneas A e C. apresentou o item 5.4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal fora do prazo de validade e sem registro de autenticação. Não apresentou 5.4.4.10. Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Não apresentou 5.4.4.11. Garantia de manutenção da proposta no valor de R\$ 19.564,72 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Crateús – CE. Não apresentou nenhum subitem referente ao item 5.4.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: do edital, diante do exposto as empresas acima citadas foram declaradas **INABILITADAS**:

Após o julgamento, o presidente da comissão de licitação comunicou aos presentes que fará a publicação do resultado desse julgamento nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial, ficando aberto o prazo recursal conforme previsto no inciso I, alínea “a” do art. 109, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ser contado a partir da publicação. Nada mais a constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e Engenheiro presente, para surtir seus efeitos legais. Crateús – Ceará, 28 de setembro de 2022.

| COMISSÃO DE LICITAÇÃO |                                  |   |
|-----------------------|----------------------------------|---|
| Função                | Nome                             | Assinatura  |
| Presidente:           | Antonio Fernandes Alves Junior   |    |
| Membro:               | José Edvaldir Lopes Marques      |  |
| Suplente:             | Antônio Ivan Bezerra Barboza     |   |
| Engenheiro:           | Paulo Bruno Leite Martins Araújo |   |